



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL UENF/PROGRAD/PIBID Nº 07/2015

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PIBID - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

A Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de estudantes dos cursos de Licenciatura em Biologia, Licenciatura em Física, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Química e Pedagogia para composição de cadastro de reserva.

1 – DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1- O PIBID tem por objetivo geral incentivar a formação de professores para a educação básica, por objetivos específicos:

- Valorizar o magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente;
- Promover a melhoria da qualidade da educação básica;
- Promover a articulação integrada da educação superior com a educação básica do sistema público, em proveito de uma sólida formação docente inicial;
- Elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciaturas das instituições públicas de educação superior;
- Estimular a integração da educação superior com a educação básica no ensino fundamental e médio, de modo a estabelecer projetos de cooperação que elevem a qualidade do ensino nas escolas da rede pública;
- Fomentar experiências metodológicas e práticas docentes de caráter inovador, que utilizem recursos de tecnologia da informação e da comunicação, e que se orientem para a superação de problemas identificados no processo ensino-aprendizagem;
- Valorização do espaço da escola pública como campo de experiência para a construção do conhecimento na formação de professores para a educação básica;
- Proporcionar aos futuros professores participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola.

2 – DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

2.1- O PIBID é normatizado pelo Regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, que consta na portaria nº096, de julho de 2013, da CAPES (Fundação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior).

3 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DAS BOLSAS

3.1- Os recursos financeiros do PIBID referentes ao presente edital destinam-se exclusivamente ao pagamento de bolsas para os licenciandos da graduação da UENF.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

3.2- O valor da bolsa para os licenciandos está fixado em **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), que serão concedidos diretamente aos beneficiários, pela CAPES, somente durante a execução do projeto.

3.3- A duração da bolsa poderá ser de até 24 (vinte e quatro) meses, com possibilidade de renovação por períodos iguais, dependendo da avaliação de desempenho do bolsista. O período máximo de duração da bolsa estará dentro do período de execução do projeto PIBID/UENF.

3.4- Durante a execução do Projeto, será permitida a substituição do bolsista, por desistência ou tendo em vista o descumprimento das exigências do PIBID, e por meio de justificativa apresentada pelo coordenador do subprojeto ao coordenador institucional do programa na UENF.

3.5- A manutenção da bolsa pelo estudante, a cada período letivo, é condicionada a todos os seguintes fatores:

3.5.1- Obter de Coeficiente de Rendimento (CR) do último período de, no mínimo, 06 (seis);

3.5.2- cursar, no mínimo, 03 (três) disciplinas por período letivo;

3.5.3- Participar dos eventos institucionais relacionados ao PIBID/UENF;

3.5.4- Apresentação de relatório semestral de atividades.

4 – DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES

4.1- Requisitos para concorrer à bolsa PIBID/UENF:

4.1.1- Ser brasileiro ou naturalizado;

4.1.2- Estar regularmente matriculado em cursos de licenciatura, na área do subprojeto da qual fará parte.

4.1.3- Não receber bolsa, de qualquer natureza, da instituição ou órgãos de fomento, estadual, municipal ou federal;

4.1.4- Possuir 12 horas semanais disponíveis para as atividades do PIBID, sem, contudo, prejudicar sua vida acadêmica;

4.1.5- Não ter parentesco com os coordenadores do subprojeto ou projeto institucional (até terceiro grau);

4.1.6- Não ter desenvolvido trabalho com bolsa PIBID durante 48 (quarenta e oito) meses;

4.1.7- Não ter recebido bolsa PIBID, que tenha sido cancelada pelo não cumprimento das atividades.

4.2 – Compromissos do Bolsista PIBID/UENF

4.2.1- Participar integralmente das atividades do PIBID, incluindo reuniões, grupos de estudo, socialização de resultados;

4.2.2- Fazer registros semanais em caderno de campo e/ou diário de registro, com certificação do professor supervisor ou do professor coordenador do subprojeto;

4.2.3- Desenvolver as atividades de acordo com o plano de trabalho do PIBID;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- 4.2.4-** Comprometer-se com a execução do projeto, reunindo-se periodicamente com a equipe executora;
- 4.2.5-** Comprometer-se a desenvolver, ao final da execução do projeto, uma avaliação, considerando o impacto das ações/atividades desenvolvidas;
- 4.2.6-** Comprometer-se a auxiliar os professores supervisores e os professores coordenadores do PIBID/UENF na participação em congressos, eventos ou similares com apresentação de trabalhos;
- 4.2.7-** Apresentar relatório semestral de atividades desenvolvidas no PIBID.

5 – DOS PRAZOS E LOCAL DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS A BOLSA PIBID/UENF

- 5.1-** As inscrições serão realizadas nos dias **22, 23 e 24 de setembro de 2015** das 15 h às 18h, na UENF - Av. Alberto Lamego, 2.000, Parque Califórnia, Campos dos Goytacazes, RJ, Prédio da PROGRAD (P9), sala da secretaria do PIBID ou no prédio do CCH, na sala 202. Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, toda a documentação necessária.
- 5.2-** Não serão homologadas as inscrições de estudantes que tenham tido bolsa Pibid cancelada por redução de Coeficiente de Rendimento (CR) ou pelo não cumprimento das atividades do Pibid.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 6.1-** Para a inscrição dos candidatos à bolsa é necessária a apresentação dos documentos abaixo:
- 6.1.1-** Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- 6.1.2-** Cópia do CPF e da carteira de Identidade;
- 6.1.3-** Formulário de aceite do estudante (Anexo II);
- 6.1.4-** Cópia de documento bancário com número da agência e conta corrente, para o caso de aprovação. **A conta a ser informada não poderá ser conta-salário nem poupança, e deve estar em nome do bolsista;**
- 6.1.5-** Cópia do extrato escolar, para estudantes veteranos, com Coeficiente de Rendimento (CR) do último período de, no mínimo, 06 (seis);
- 6.1.6-** Comprovante de obtenção da média de 600 pontos no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), para estudantes que cursam o primeiro período.

7 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

- 7.1-** O processo de seleção dos bolsistas será conduzido pelas coordenações de cada área específica;
- 7.1.1-** O processo de seleção dos bolsistas ocorrerá em duas etapas:
- 7.1.1.1-** Redação com tema divulgado no início da prova. Os candidatos terão 01 h (uma hora) para escrever a redação, que deverá conter, no máximo, 20 linhas;
- 7.1.1.2-** Entrevista para os candidatos classificados na redação;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

7.2- Os locais de realização da prova de redação e da entrevista, e as vagas estão mostrados na tabela abaixo:

Área	Local a prova de redação	Local da entrevista
Biologia	Sala 209 do CCT	Sala da OPTA na prefeitura da UENF.
Física		Sala 212 do CCT
Matemática		Sala 116 do prédio P5
Química		Sala 110 do CCT
Pedagogia		Sala 201 do CCH

8 – DO CRONOGRAMA

8.1- Inscrições dos candidatos à bolsa: dias **22, 23 e 24 de setembro de 2015**, na sala do PIBID , na PROGRAD e no CCH, na sala 202, **das 15 h às 18h;**

8.2- Prova de redação: **dia 25 de setembro de 2015, das 17 h às 18 h;**

8.3- Entrevista: **28 de setembro de 2015, às 14 h 30 min;**

8.4- Divulgação do resultado final: **30 de setembro de 2015.**

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1- Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo, ou sem assinatura do estudante, ou se o estudante não atender as exigências do presente edital.

9.2- Casos omissos serão julgados e deliberados pela comissão de coordenadores do PIBID/UENF.

Campos dos Goytacazes, 21 de setembro de 2015.

Profa. Dra. Ana Beatriz Garcia

Pró-Reitora de Graduação

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I

UENF/PROGRAD/PIBID

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: _____

Carteira de Identidade: _____

Curso: _____ Matrícula: _____

Ingresso (ano): _____ Recebe alguma bolsa: () Sim () Não.

Que tipo de bolsa (se for o caso) _____

Endereço: Rua: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

Dados bancários

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO II

UENF/PROGRAD/PIBID

ACEITE DO ESTUDANTE

Aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para concessão de bolsas estabelecidas no **Edital Nº05/2015 UENF/PROGRAD/PIBID**

Campos dos Goytacazes, _____

Assinatura